



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

**DECRETO Nº 5778, de 19 de setembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

02.005.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 72.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 72.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 70.200,00

06.001.12.364.4.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 72.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 142.200,00**

**Total dos Créditos**

**R\$ 214.200,00**

**Art. 2º** - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2022.**

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04